



À
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Fundação Municipal de Saúde
Prefeitura de Niterói- RJ

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos, a respeito do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2025, nos seguintes termos:

- 1) O Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, cita no item 7.2.1 – c.7) ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a certidão abaixo:

“c.7) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela competente Delegacia Regional do Trabalho referente a infrações às normas de proteção ao trabalho, inclusive da gestante e do menor, e de infrações às normas de segurança e medicina do trabalho; “

- Pergunta-se:





Refere-se a qual certidão, ainda, caso não seja a certidão abaixo, poderiam nos indicar de qual certidão se trata?

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração. No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE aguarda a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de 2 dias, para elaboração do Projeto.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.



Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE
Marcelo Gurjão Silveira Aith
Diretor Jurídico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Instituto INSAUDE

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social INSAUDE ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

1.Questionamento: Tendo em vista que a Justiça Federal não é competente para julgar insolvência civil. Refere-se a qual certidão?

A Comissão de seleção esclarece que, conforme errata publicada no Diário Oficial do Município de Niterói, do dia 29/10/2025, deverá ser considerada a seguinte redação do item 7.2.1 do Edital:

“7.2.1. (...)

d.3) Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pela Justiça Estadual competente (da sede da OS Participante ou de eventual filial, no caso de ser a filial a responsável pela execução do Contrato de Gestão).”

Niterói, 29 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br



À
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Fundação Municipal de Saúde
Prefeitura de Niterói- RJ

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos, a respeito do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2025, nos seguintes termos:

- 1) Em consulta ao site da Prefeitura de Niterói, foi identificada resposta a pedido de esclarecimento apresentado por outra OSC (AFNE), na qual a Comissão afirmou que “somente serão aceitas assinaturas físicas nos documentos impressos, conforme descrito nos subitens 7.1.2 e 7.1.11 do Edital.”

7. ACEITAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS

Esclarece a Comissão que somente serão aceitas assinaturas físicas nos documentos impressos, conforme descrito nos subitens 7.1.2 e 7.1.11 do Edital.

- 2) Entretanto, ao examinar os referidos subitens, verifica-se que não há previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de assinatura física:





- O subitem 7.1.2 dispõe apenas que a proposta deve conter a assinatura e identificação do responsável legal, sem especificar que esta deva ser manuscrita;

7.1.2 A Proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em uma via impressa, acompanhada de mídia digital (*pen drive*), contendo o mesmo conteúdo, em arquivo no formato “PDF-A”, com limite máximo de 100 (cem) MB por arquivo, em **papel timbrado** da pessoa jurídica, **numerada**, encabeçada por **índice**, com a **assinatura e identificação do responsável legal pela pessoa jurídica na última página**, com **rubrica** em todas as outras, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, e deverá conter os **elementos** abaixo indicados, **preferencialmente** na seguinte ordem:

- O subitem 7.1.11 trata da prevalência da versão física sobre a digital em caso de divergência, não fazendo qualquer menção ao formato da assinatura.

7.1.11 Havendo divergência de conteúdo entre as versões física e digital das Propostas Técnico-Econômicas, **prevalecerá a física**, devidamente rubricada por todas as OS Participantes, **não se admitindo a complementação da versão física pela digital e vice-versa**. A versão digital deverá ser encaminhada pelas OS Participantes apenas para fins de compartilhamento entre os membros da Comissão Especial de Seleção e facilitação da análise das Propostas. As versões físicas devidamente rubricadas das Propostas permanecerão sob custódia da FMS e serão acessíveis por qualquer interessado e pelos órgãos de controle municipais, inclusive para consulta e cópia.

- Pergunta-se:

Será admitida a utilização de assinatura digital qualificada nos documentos impressos que compõem os Envelopes 1 e 2, ou o edital exige obrigatoriamente a assinatura física (manuscrita)?

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração. No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE aguarda a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de 2 dias, para elaboração do Projeto.





Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE
Marcelo Gurjão Silveira Aith
Diretor Jurídico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Instituto INSAUDE

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social INSAUDE ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

- 1- A Comissão Especial de Seleção esclarece que somente serão aceitos os documentos físicos assinados manuscritos, já que documentos eletrônicos impressos perdem a validade jurídica conforme Guia de Boas Práticas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://validar.iti.gov.br/guia.html>).

Niterói, 29 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br